Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2402

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/CPL/2021

Portaria nº 265A/CPL/2021 de 12 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de produtos químicos para análise de água e serviços de manutenção nos equipamentos usados nas análises, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2672/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PRECISO SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.053.246/0001-92 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de produtos químicos e manutenção nos equipamentos usados nas analises de amostras de água potável, para a Sec. de Saúde, no valor de R$: 1.392,08 (Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76904106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/CPL/2021

Portaria nº 276/CPL/2021 de 21 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de serviços telefônicos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2671/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EMBRATEL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços telefônicos, no valor de R$: 26,40 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:54DA72EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/CPL/2021

Portaria nº 277/CPL/2021 de 21 de Julho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 018/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 20.457,86 (Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DD3B791C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 407/2021

DECRETO Nº 407/2021, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 21 de julho de 2021.

"Declara necessidade de manutenção atendimento de serviço público essencial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica,

tendo em vista o disposto no Art. 10, § 3º, da Lei 14.026/2020 e suas alterações posteriores,
Considerando a prestação dos serviços de água e esgoto não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando que a SANEAGO é a empresa concessionaria dos serviços de água tratada em Água Fria de Goiás, conforme contrato de concessão;
Considerando a permissão para manter contratos de programa regulares, até que ultime a nova concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a manutenção do contrato de programa com Governo do Estado de Goiás e Saneago - Saneamento de Goiás S/A e Município de Água Fria de Goiás, até que ultime a assunção dos serviços de água e esgotou ou licitação para nova concessão, podendo autorizar a continuidade dos serviços transitoriamente, sem prejuízo para população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se

Água Fria de Goiás-GO; 21 de julho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:146FD7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO, torna público, para conhecimento das interessadas, que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS DESCRIÇÕES E OS PREÇOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO.
Local e período de entrega da documentação: Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, do dia 30 de julho ao dia 02 de agostode 2021, das 08h às 12h e das 14h as 17h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7D7B010B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

Conforme Ato Convocatório disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
Convocamos os (as) senhores (as): João Paulo de Macedo Rodrigues, Cicero Romão da Silva Ficaves, Marise Candido da Silva Costa, Ananda Oliveira Braz Ribeiro, Naiani Aparecida da Silva, Maria Luzia da Costa Freire, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, nos dias, horários e condições especificados na Convocação publicada no sitio oficial: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3C1B1C32

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; LC TENDAS EIRELI.

ITENS: 1, 3, 4 – KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 17.344.993/0001-11; VALOR GLOBAL: R$ 41.014,06 (QUARENTA E UM MIL, QUATORZE REAIS, E SEIS CENTAVOS).

ITEM: 2 – LC TENDAS EIRELI; CNPJ: 35.067.125/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9C062303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2021 SMGC

Portaria nº 29/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 37/2021
Contrato nº 07/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, como contratante e da outra parte a **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** como contratada para locação mensal de Tratores de pneu com grades aradoras de 26 polegadas e 14 discos, e Caminhão Cavalo Mecânico com Reboque, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura para atender a Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DIVANEILA ROGÉRIO DIAS BORGES**, inscrito no CPF nº 005.124.281-82, Superintendente de Agricultura, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Agricultura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0BA17367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2021 SMGC

Portaria nº 36/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 41/2021
Contrato nº 103/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante e da outra parte a empresa **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** como contratada para a execução de acesso ao Hospital Municipal Darcy Pacheco com a Clínica Radiológica e Laboratório de Análises Clínicas Municipal, conforme especificações no Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I – do Edital, consubstanciado no procedimento administrativo nº. 22007011/2021, no Município de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.930.340/0001-07, contrato nº 01/2021, representado pelo Sr. **MARCELO MARQUES A. DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 21 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4A4BE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DECISÓRIO Nº 190/2021 – SEMAPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 190/2021 – SEMAPLAN.

Alto Horizonte, 20 de julho de 2021.

PROCESSO Nº: 22008365/2021
INTERESSADO: Eliamar Candida de Oliveira
ASSUNTO: Licença-prêmio

Trata-se de requerimento formulado pela servidora acima identificada, ocupante do cargo de agente administrativa, juntado no sistema em 21 /06/2021.
Ao autos foram encaminhados à procuradoria Jurídica, por meio de relato da Secretaria de Recursos Humanos, para manifestação quanto ao pedido formulado pela servidora.
A unidade jurídica manifestou-se, via **parecer**, alcançando as seguintes conclusões:

pela possibilidade jurídica de deferimento da licença-prêmio.

Ante o exposto, devolvam-se os autos à Secretaria de Recursos Humanos para conhecimento e tomada das providências a seu cargo.

5. Publique-se o presente despacho em Boletim.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula Nº 50.351

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0EDBADB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Nº DO PROCESSO: **10.569/2021**

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **017/2021**
Nº DA ATA:**023/2021**
VALIDADE: **12 MESES**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, CNPJ (MF) nº. **02.367.597/0001-32** neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, nº **017/2021**, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº **10.569/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
(inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. PRESTADOR REGISTRADO

1.1. MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº **37.615.788/0001-50**, estabelecido à Rua Apinagés, nº 174, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-430, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 4.340.724 DGPC/GO e CPF nº 061.069.511-87. Contatos: Telefone: (62) 3412-5000. E- mail: comercial@megasoftgyn.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATVIOS DE GESTÃO E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**, conforme especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº **017/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO,NFe PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO.	12	Mês	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.6. O registro do prestador será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.8.1. Por razão de interesse público; ou
5.8.2. A pedido do prestador
6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/PRESTADOR
6.1. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os serviços especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** do **Edital nº 017/2021** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
6.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
6.4. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
6.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do prestador/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
6.8. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8.1 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do
objeto da contratação.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
7.2. Fornecer e colocar à disposição do prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
7.3. Notificar, formal e tempestivamente, o prestador sobre as irregularidades observadas.
7.4. Notificar o prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.5. Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo prestador, podendo
intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de
controle da Administração do SRP.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, dotação orçamentaria, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ALVORADA DO NORTE - GO, **25** de **JUNHO** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Megasoft Informática LTDA
Nome/Fantasia: Megasoft Informática
CNPJ nº 37.615.788/0001-50
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4EDA41E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2021 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 336/2021 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:35CD78AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2021-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
OBJETO: Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente Como: Papelaria, Escritório, Tecidos e Aviamentos para manutenção do órgão do poder Executivo e seus respectivos Fundos, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 608.005,1000 (Seiscentos e oito mil cinco reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO:PREF, FMDE, FMAS E FMS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ: 07.563.511/0001-60, MAGAZINE POSITIVO LTDA CNPJ: 03.688.653/0001-01 E MISCELANEA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 36.631.234/0001-84, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 19 de Julho de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0DA1E145

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77601/2021- PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6811/2021
EMPENHO N°: 77601/2021,
CONTRATO: ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA. CNPJ: 24.092.989/0001-79.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0087/2021.
OBJETO: COMPRA DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO.
VALOR: R$ 2.079,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F049CDD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de sacos de lixo de 100L reforçado de 8 micras para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Dispensa para aquisição de sacos de lixo de 100l reforçado de 8 micras para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para aquisição de sacos de lixo de 100L reforçado de 8 micras para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; poderá atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para para aquisição de sacos de lixo de 100l reforçado de 8 micras para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, que não ultrapassará o valor global de R$ 2.079,00 dois mil e setenta e nove reais)

"Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - Estado De Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021."

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:175EBF42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77600/2021- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6567/2021
EMPENHO N°: 77600/2021,
CONTRATO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC. CNPJ: 05.159.591/0001-68.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0079/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS (LUCIVAINA ALVES).
VALOR: R$ 1.106,34. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9774FA7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79 - FMS

ATO DECLARATÓRIO HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores na Lei Federal nº 8.883/94 e Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO.
-Considerando o que trata o art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI.
-Considerando o que consta neste processo de dispensa de licitação.
-Considerando o que consta nas propostas apresentadas a Comissão Permanente de licitação.
-Considerando que as condições gerais do processo estão de acordo com as disposições legais aplicáveis a espécie.
-Considerando que os tramites do processo obedeceram às formalidades prescritas em Lei.
-Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, com todos os documentos
necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.
-Considerando que nenhum vicio se verifica neste processo.
Ante o exposto e tudo mais que consta no processo aprovo-o e RESOLVO HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação, conforme indicação da Comissão de Licitação da PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, empresa especializada em distribuição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

Gabinete do Prefeito Municipal, APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1D61C330

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº77633 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6867/2021
EMPENHO N°: 77633/2021,
CONTRATO: FERNANDO COMEL E CIA LTDA. CNPJ: 09.540.813/0001-49.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0089/2021.
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA CORTADOR DE GRAMA PARA SERCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R$ 1.386,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2783C797

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do trator cortador de gramas lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanas do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a aquisição de peças para manutenção do trator cortador de gramas lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanas do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais.
CONSIDERANDO a premente necessidade da aquisição de peças para manutenção do trator cortador de gramas lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanas do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; poderá atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de peças para manutenção do trator cortador de gramas lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanas do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, que não ultrapassará o valor global de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)

“Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - Estado De Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.”

EDY CARLOS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:272AF048

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº77635 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6851/2021
EMPENHO N°: 77635/2021,
CONTRATO: STELLA MARIS PEREIRA DE OLIVEIRA ME. CNPJ: 17.694.255/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0088/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PARA LIXO DE 120 LITROS. PARA COLETA DOS LIXOS DE VIA PUBLICA.
VALOR: R$ 4.425,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:60D641C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de contêiner plástico para lixo com rodas 120 litros azul para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal
de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a aquisição de contêiner plástico para lixo com rodas 120 litros azul para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme exigências legais.

CONSIDERANDO a premente necessidade da aquisição de contêiner plástico para lixo com rodas 120 litros azul para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; poderá atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de contêiner plástico para lixo com rodas 120 litros azul para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, que não ultrapassará o valor global de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco
reais)

"Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - Estado De Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021."

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:98CDC298

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77608 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, I da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6798/2021
EMPENHO N°: 77608/2021,
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D CNPJ: 01.543.032/0001-04.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021.
OBJETO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM APARECIDA DO RIO DOCE.
VALOR: R$ 200.000,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:59DF54E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE 009/2021 - PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 009/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, para as unidades consumidoras do município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa CELG DISTRIBUIDORA S/A- CELD, CNPJ 01.543.032/0001-04, Rua 2, Qd A-37, Jardim Goiás, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 06 (seis) meses, No valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de julho 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3B2AB504

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-FMDE

ASSUNTO: ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6841/2021

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INFORMATICA E AFINS para atender as necessidade do fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente **ERRATA** ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INFORMATICA E AFINS para atender as necessidade do fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, publicado no dia 19 de julho de 2021, conforme determinação, APRESENTANDO A SEGUINTE ERRATA:

Onde Se-Lê:
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2021

Leia-se:
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2021

_____

Onde Se-Lê:
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de Julho de 2021, às 09h00min

Leia-se:
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de Agosto de 2021, às 09h00min

_____

Onde Se-Lê:
Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Adalto Fernandes, 201 centro, no dia: 30/02/2021 – às 09h00min.

Leia-se:
Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Adalto Fernandes, 201 centro, no dia: 02/08/2021 – às 09h00min.

_____

Item 03 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

AR-CONDICIONADO SPLIT HW 30.000 BTUS SÓ FRIO 220V; CICLO: FRIO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; GÁS REFRIGERANTE: R-410a; ÁREA DO AMBIENTE ATÉ (M2): 50; VOLTAGEM (V): 220; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: B;
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 30.000; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KWH/H): 8,79; POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 2633; VAZÃO DE AR (M3/MIN): 19,33; NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA (DBA): 51/59; NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE EXTERNA (DBA): 51/59; FUNÇÕES: TIMER, SWING, SLEEP,

Leia-se:

AR-CONDICIONADO SPLIT HW 30.000 BTUS SÓ FRIO 220V; CICLO: FRIO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; GÁS REFRIGERANTE: R-410a; ÁREA DO AMBIENTE ATÉ (M2): 50;

VOLTAGEM (V): 220; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: B;
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 30.000; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KWH/H): 8,79; POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 2633; VAZÃO DE AR (M3/MIN): 19,33; NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE INTERNA (DBA): 51/59; NÍVEL DE RUÍDO DA UNIDADE EXTERNA (DBA): 51/59; FUNÇÕES: TIMER, SWING, SLEEP,TURBO, HEALTH, DISPLAY E ECO; CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM/''; 6,35(1/4)"; CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM/"): 15,87(5/8)";COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (m) : 1; DESNÍVEL MAXIMO(M); 8 SERPENTINA DA CONDENSADORA;COBRE; UNIDADE INTERNA EVAPORADA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM); 1180X335X275; UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM)*935X655X400; PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG); 13,42; PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG):55,40; ORIGEM: NACIONAL.

_____

Item 08 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP: PROCESSADOR MÍNIMO 12MB DE MEMÓRIA CACHE, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.9GHZ DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, SEM PLACA GRÁFICA INTEGRADA; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO DE 8GB E VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA CITADOS ACIMA E PASSÍVEL DE UPGRADE SE NECESSÁRIO; PLACA DE VÍDEO NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA GDDR5 COM INTERFACE MÍNIMA DE 128BITS, CORE CLOCK MÍNIMO DE 1000MHZ E CONTENDO CONECTORES EXCLUSIVOS

Leia-se:
COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP: PROCESSADOR MÍNIMO 12MB DE MEMÓRIA CACHE, COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.9GHZ DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, SEM PLACA GRÁFICA INTEGRADA; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO DE 8GB E VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA CITADOS ACIMA E PASSÍVEL DE UPGRADE SE NECESSÁRIO; PLACA DE VÍDEO NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA GDDR5 COM INTERFACE MÍNIMA DE 128BITS, CORE CLOCK MÍNIMO DE 1000MHZ E CONTENDO CONECTORES EXCLUSIVOS PARA HDMI E DISPLAYPORT; SSD MINIMO DE 480 GB DE ARMAZENAMENTO COM VELOCIDADE MINIMA DE 500MB/S PARA GRAVAÇÃO E 450MB/S PARA LEITURA; FONTE ADEQUADA PARA SUPORTAR TODOS OS HARDWARES COM QUALIDADE "80 PLUS BRANZE"; MOUSE E TECLADO MULTIMÍDIA COM CONEXÃO USB; GRAVADOR/LEITOR DE CD/DVD; GABINETE DE NO MÍNIMO 2 BAIAS, E ENTRADAS USB FRONTAIS OU EM PARTE SUPERIOR; ASSESSÓRIOS PARA AS CONEXÕES COMO CABO DE FORÇA E CABO HDMI E DISPLAYPORT.

_____

Item 10 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

DATA SHOW: PROJEÇÃO FRONTAL, TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3 (TRÊS) PAINÉIS LCD OU DLP, AMBOS ACIMA DE 3 (TRÊS) CHIPS E 1 (UMA) LENTE. PAINEL LCD DE 6,0 POLEGADA XGA, 2.356.296 PIXELS (1024X 768) X 3 OU SUPERIOR. LENTE DE PROTEÇÃO ZOOM DE 1.0XA1.2X,16:9, LENTE: FOCO MANUAL/F///: 1.50-1.72 OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 90 DIAS. ATÉ 8 MIL HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. COBERTURA DA TELA DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIA DIAGONALMENTE. SAÍDA

Leia-se:
DATA SHOW: PROJEÇÃO FRONTAL, TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3 (TRÊS) PAINÉIS LCD OU
DLP, AMBOS ACIMA DE 3 (TRÊS) CHIPS E 1 (UMA) LENTE. PAINEL LCD DE 6,0 POLEGADA XGA, 2.356.296 PIXELS (1024X 768) X 3 OU SUPERIOR. LENTE DE PROTEÇÃO ZOOM DE 1.0XA1.2X,16:9, LENTE: FOCO MANUAL/F///: 1.50-1.72 OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 90 DIAS. ATÉ 8 MIL HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. COBERTURA DA TELA DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIA DIAGONALMENTE. SAÍDA DE LUZ 2900 LUMENS (LAMPADA EM MODO NORMAL) OU SUPERIOR. CONTRASTE ATÉ 10.000:1.220 VOLTS

_____

Item 28 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

SCANNER DE MESA: WI-FI-ADS-2800W; ESPECIFICAÇÕES: INTERFACEUSB DIRETA; INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 60 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX.; DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS; PROFUNDIDADE DE COR: 30 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA); FONTE

Leia-se:

SCANNER DE MESA: WI-FI-ADS-2800W; ESPECIFICAÇÕES: INTERFACEUSB DIRETA; INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 60 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX.; DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS; PROFUNDIDADE DE COR: 30 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO CA (110-240 V); DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" COM SWIPE; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO:ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF; ENERGY STAR QUALIFIED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UTILIZADA: MODO PRONTO = 3.7W / MODO SLEEP = 1.9W / DIGITALIZANDO = 27W; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI; REQUISITOS DO SISTEMA; SOFTWARES INCLUSOS: ABBYY FINEREADER SPRINT V.12, ABBYY PDF TRANSFORMER+ (WINDOWS), NUANCE PAPERPORT 14 SE (WINDOWS) E BROTHER CONTROL CENTER; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SOMENTE 32 BITS) MAC®: MAC® OS X V10.8.X E SUPERIOR LINUX; COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS: DRIVER TWAIN E ISIS INCLUSO; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: BROTHER; IPRINT&SCAN; INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA); DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7"; DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM,E-MAIL, SERVIDOR DE E- MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE;,APLICATIVOS DE NUVEM; COMPATIVEL COM KOFAX VRS; BROTHER SOLUTIONS INTERFACE (BSI) INTEGRADA

Item 29 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

SMARTPHONE 64GB 4GB RAM VERSÃO GLOBAL SISTEMA OPERACIONAL: MIUI 10 (BASE NO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9) RAM: 4GB ROM: 64GB; TELA 6.3 DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA OPERACIONAL ?ANDROID 9.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA ?44 GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA ?4 GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL?64 GB; PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 LÍTIO-METAL (NECESSITA DE BATERIAS); NÚMERO DO MODELO ?M1908C3JGB-64; TECNOLOGIA SEM FIO ?CELULAR, BLUETOOTH, WI-FI, GPS; TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?BLUETOOTH, ID FORNECEDOR MARCA QUANTIDADE VR UNITARIO.

Leia-se:
SMARTPHONE 64GB 4GB RAM VERSÃO GLOBAL SISTEMA OPERACIONAL: MIUI 10 (BASE NO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9) RAM: 4GB ROM: 64GB; TELA 6.3 DETALHES TÉCNICOS: SISTEMA OPERACIONAL ?ANDROID 9.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA ?44 GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA ?4 GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL?64 GB; PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 LÍTIO-METAL (NECESSITA DE BATERIAS); NÚMERO DO MODELO ?M1908C3JGB-64; TECNOLOGIA SEM FIO ?CELULAR, BLUETOOTH, WI-FI, GPS; TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?BLUETOOTH, USB, WIFI; GPS ?GLONASS; TAMANHO DE TELA VERTICAL ?6.3 POLEGADAS; RESOLUÇÃO ?2340 X 1080 PIXELS; OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE TELA WIRELESS; ENTRADA DE USUÁRIO ?MICROPHONE; RESOLUÇÃO ?2340 X 1080; DESCRIÇÃO DA CÂMERA ?TRASEIRA, FRONTAL; FORMATO ?SMARTPHONE; COR ?AZUL OU PRETO; CLASSIFICAÇÃO DE POTÊNCIA DA BATERIA OU PILHA ?4000 MILLIAMPERE HOUR (MAH); DIMENSÕES DO PRODUTO ?15.83 X 7.53 X 0.84 CM;190G;EAN ?6941059630968, 6941059631064, 6941059630883

_____

Item 33 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:

TABLET GALAXY TAB A T290 32GB 8” WI-FI - ANDROID 9.0 QUAD CORE CÂM. 8MP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS. REFERÊNCIA SM-T290NZKMZTO; MODELO T290; LINHA GALAXY TAB. A; CAPACIDADE 32GB; TAMANHO DA TELA 8"; CONECTIVIDADE WI-FI; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0; PROCESSADOR QUAD-CORE; CÂMERA TRASEIRA 8.0MP; CÂMERA FRONTAL 2.0MP; CONEXÕES WI-FI; RESOLUÇÃO 1280X800 (WXGA); TIPO DE TELA TFT; CÂMERA, FOTOS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; RECURSOS DA CÂMERA- ABERTURA F2.0 - ZOOM - FOCO AUTOMÁTICO; SUPORTE DE TECLADO; VOLTA

Leia-se:
TABLET GALAXY TAB A T290 32GB 8” WI-FI - ANDROID 9.0 QUAD CORE CÂM. 8MP. INFORMAÇÕES TÉCNICAS. REFERÊNCIA SM-T290NZKMZTO; MODELO T290; LINHA GALAXY TAB. A; CAPACIDADE 32GB; TAMANHO DA TELA 8"; CONECTIVIDADE WI-FI; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0; PROCESSADOR QUAD-CORE; CÂMERA TRASEIRA 8.0MP; CÂMERA FRONTAL 2.0MP; CONEXÕES WI-FI; RESOLUÇÃO 1280X800 (WXGA); TIPO DE TELA TFT; CÂMERA, FOTOS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; RECURSOS DA CÂMERA- ABERTURA F2.0 - ZOOM - FOCO AUTOMÁTICO; SUPORTE DE TECLADO; VOLTAGEM BIVOLT; DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA ATÉ 10 HORAS (A REAL DURAÇÃO DA BATERIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO AMBIENTE DE REDE, PADRÕES DE USO E OUTROS FATORES). COR PRETO. PESO DO PRODUTO 345GRAMAS; DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 12,44CM X ALTURA 21CM X PROFUNDIDADE 0,8CM; PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE
----------_____

Item 41 do Termo de Referencia
Onde Se-Lê:
XEROCOPIADORA COLORIDA: - FUNÇÕES PADRÃO: CÓPIA, E-MAIL, FAX, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - CORES: ATÉ 30 PPM. PRETO E BRANCO: ATÉ 30 PPM. - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 IMAGENS/MÊS*. SAÍDA FRENTE E VERSO: PADRÃO. - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS EM FRENTE E VERSO DE ÚNICA PASSAGEM. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 2400DPI. - PROCESSADOR: 1.05 GHZ. - MEMÓRIA DE IMPRESSÃO (PADRÃO/MAX): 2 GB / 2 GB. –ID FORNECEDOR MARCA QUANTIDADE

Leia-se:
XEROCOPIADORA COLORIDA: - FUNÇÕES PADRÃO: CÓPIA, E-MAIL, FAX, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - CORES: ATÉ 30 PPM. PRETO E BRANCO: ATÉ 30 PPM. - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 IMAGENS/MÊS*. SAÍDA FRENTE E VERSO: PADRÃO. - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS EM FRENTE E VERSO DE ÚNICA PASSAGEM. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 2400DPI. - PROCESSADOR: 1.05 GHZ. - MEMÓRIA DE IMPRESSÃO (PADRÃO/MAX): 2 GB / 2 GB. - CONECTIVIDADE: 10/ 100/1000 BASE T ETHERNET, USB 3.0 *220 VOLTS

Mantem as demais anotações do Edital nº 002/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2BAECED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 022/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Carnes, Frios e Ovos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 04/08/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:4813E8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 023/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Frutas e Verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 04/08/2021 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:948DFA48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – Centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME (Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, nº 290, quadra 22, lote 40, Centro, Piranhas/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.717.747/0001-35.

Objeto: Contratação de pessoa física (advogado) ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, durante o ano de 2021, nas áreas de direito público e administrativo para subsidiar a gestão do MUNICÍPIO, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos, atividades, ações e programas implementados pela contratante, assegurando, desta forma, a correta gestão dos recursos públicos aplicados e a consequente eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

Fundamento legal: a) O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelos artigos 13, III, V e 25, II, parágrafo 1º e 26, Parágrafo único, com suas alterações posteriores.

Valor: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, a serem pagos até o 5º dia (quinto) do mês subsequente ao vencido, para elaboração dos serviços pactuados pelo período de 07 (sete) meses, em contrato com término em 31 de dezembro de 2021, perfazendo o valor da contratação R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prazo de vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099

Data da assinatura: 14/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:46CC8A7C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68

Contratada: HEITOR RODRIGUES MENDES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.175.116/0001-49, estabelecida Rua Avelina Rodrigues Alves, nº 810, quadra 02, lote 04, CEP; 76.235-000, Jardim Três Marias, Arenópolis-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. HEITOR RODRIGUES MENDES NETO, portador da Cédula de Identidade nº 5921489 SSP/Go e CPF (MF) nº 045.434.621-22

Objeto: "contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Arenópolis/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, 1º de abril de 2021.

Valor: O valor referente a contratação dos objetos descritos é de R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais.

Dotação:
22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246 – MATUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:CFB81C80

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 003/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 003/2021

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, podendo ser localizado na sede do Executivo Municipal, ora denominado simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATANTE e, de outro lado JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME (*Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento)*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, nº 290, quadra 22, lote 40, Centro, Piranhas/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.717.747/0001-35, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. JEANN FLÁVIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 839.465.431-20, residente em Arenópolis/GO, podendo ser encontrado na sede da empresa, ora denominada simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATADO, firmam o presente DISTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2021, firmado em 06 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO/RESCISÃO amigável do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, durante o ano de 2021, nas áreas de direito público e administrativo para subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arenópolis, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável é feita sem ônus para ambas as partes, devendo ser adimplido unicamente até o período de sua vigência, reconhecendo a RESCIDENTE/CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como consequência do presente Distrato, os DISTRATANTES declaram não possuir qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas/GO para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente distrato, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Arenópolis/GO, 31 de maio de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito do Município
Rescindente/Contratante

JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME
Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento
Rescindente/Contratado

Testemunhas:

1) _____
Cpf/mf

2) ____
Cpf/mf

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:9DBFD26A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2021

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, podendo ser localizado na sede do Executivo Municipal, ora denominado simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATANTE e, de outro lado **LAVINYA DE SOUSA BARROS,** brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CRN1 sob o nº 18320/P, portadora da CI RG nº 6440140 SSP/GO e CPF nº 705.064.921-09, residente e domiciliada na Rua Ivone Horbylon Castro, Qd. 27, Lt. 06, Centro, na cidade de Arenópolis/GO, CEP 76.235-000, ora denominada simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATADA, firmam o presente DISTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 057/2021, firmado em 01 de fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO/RESCISÃO amigável do contrato administrativo de prestação de serviços autônomos na área da educação como nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável é feita sem ônus para ambas as partes, devendo ser adimplido unicamente até o período de sua vigência, reconhecendo a RESCIDENTE/CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como consequência do presente Distrato, os DISTRATANTES declaram não possuir qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas/GO para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente distrato, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Arenópolis/GO, 31 de maio de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito do Município
Rescindente/Contratante

LAVINYA DE SOUSA BARROS
Rescindente/Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:C76F9ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARIELY SANTANA SILVA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.275.561-20, RG n.º 5194183 SPTC-GO, COREN-GO n° 290819, residente e domiciliada na Avenida João Soares de Sousa, quadra 01, quadra 01, Conj. Caminho das Águas, Arenópolis - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:6910EB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408 SSP-GO, COREN-GO n° 453057, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Monteiro, Arenópolis - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:24581C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: HELEN PEREIRA DIAS OLIVEIRA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 832.132.281-68, RG n.º 3670520 SSP-GO, COREN-GO n° 327616, residente e domiciliada na Rua Álvaro Antônio de Amorim, n. 13, Setor Aeroporto, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:15E47D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: GRAZIANY MARTINS LEITE, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 712.156.111-53, RG n.º 4274138 PC-GO, COREN-GO n° 232789, residente e domiciliada na zona rural, Arenópolis - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:A0B9C52B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARISTELA COSTA ARAÚJO, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.955.861-88, RG n.º 4960925 SSP-GO, COREN-GO n° 313140, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro Silva, n. 721, Centro, Arenópolis– GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:863D4C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408 SSP-GO, COREN-GO n° 453057, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Monteiro, Arenópolis - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:4FDD7ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: GRAZIANY MARTINS LEITE, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 712.156.111-53, RG n.º 4274138 PC-GO, COREN-GO n° 232789, residente e domiciliada na Fazenda Modelo, zona rural, Arenópolis - GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:D8B6FF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BIANCA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 041.653.431-70, RG n.º 5636064 SSP-GO, COREN-GO n° 468901, residente e domiciliada na Av. 24 de outubro, n. 312, Centro, Iporá – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:5C4223F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARISTELA COSTA ARAÚJO, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.955.861-88, RG n.º 4960925 SSP-GO, COREN-GO n° 313140, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro Silva, n. 721, Centro, Arenópolis– GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:46EC03BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BIANCA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 041.653.431-70, RG n.º 5636064 SSP-GO, COREN-GO n° 468901, residente e domiciliada na Av. 24 de outubro, n. 312, Centro, Iporá – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:A7FC9BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: KATIA MALVEIRA BARBOSA, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 036.519.961-31, RG n.º 5847744 SSP-GO, CRF-GO n° 14284, residente e domiciliada na Avenida José Parreira, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Farmacêutica, para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:3C715513

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: HAMYLLA ALVES DE SOUSA MENDES , brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 037.478.921-59, RG n.º 6008636 SSP-GO, CRF-GO n° 15098, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, n.472, Sul, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Farmacêutica, para atuar na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (102-000) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:D8A74310

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: CAROLINA NUNES DE SOUSA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "**Prestação de Serviços de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis, na Atenção Básica, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde**"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:9FC1E9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: CAROLINA NUNES DE SOUSA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:562C9FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: DCF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.715.592/0001-05, com endereço na Rua Álvaro Antônio de Amorim, n. 260, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por DANYELLA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrito n CPF/MF n. 756.822.811-87.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços Médicos na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica Rosalina Luísa da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339039 (102-000) 0370

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:596BE559

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: RED VAGNER SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.089.899/0001-17, com sede na Avenida Leonidio de Castro e Silva, n 536, quadra 25, lote 15, Setor Central, Arenópolis/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. RED VAGNER SILVA, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 938.191.881-34, RG n.º 3945437 DGPC-GO, CRM-GO n° 16548.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:2B6F9C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: DCF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.715.592/0001-05, com endereço na Rua Álvaro Antônio de Amorim, n. 260, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por DANYELLA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrito n CPF/MF n. 756.822.811-87.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob o regime de plantões, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:748BD64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: LAVINYA DE SOUSA BARROS, brasileira, Nutricionista, portadora do CPF n.º 705.064.921-09, RG n.º 6440140 SSP-GO, CRN-GO n° 31145 NET, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, quadra 18, lote 9, n. 563, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Nutricionista, para atuar no Posto de Saúde da Família ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/05/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (102-000) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1F474682

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com

endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: THAYNARA PEIXOTO SANTOS, brasileira, Nutricionista, portadora do CPF n.º 702.513.501-18, RG n.º 6187778 SSP-GO, CRN-GO n° 17399, residente e domiciliada na Rua 03 de Abril, nº 733, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Nutricionista, para atuar no Posto de Saúde da Família ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 01/06/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:D188E18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: WAGNER GUIMARÃES, brasileiro, Odontólogo, portadora do CPF n.º 07.539.331-55, RG n.º 5939950 SSP-GO, CO-CD-GO n° 15763, residente e domiciliada na Rua José Monteiro, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.040 (vinte e nove mil e quarenta reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (102) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:CA904E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: FERNANDA MONIK BITTES BORGES CUNHA SILVA, brasileira, Odontóloga, portadora do CPF n.º 052.430.001-16, RG n.º 5933160 SSP-GO, CO-CD-GO n° 17395, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo de Souza, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.040 (vinte e nove mil e quarenta reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (102) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:E514C118

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: ROMÁRIO BARBOSA CESAR JUNIOR, brasileiro, Odontólogo, portadora do CPF n.º 939.000.231-15, RG n.º 3945954 DGPC-GO, CO-CD-GO n° 9289, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido..

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (102) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1CDF7789

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE, residente e domiciliada na Rua Teodoro Paião de Oliveira, n. 777, Jardim 3 Marias, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:0F3A194A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 003.003.641-05, RG n.º 3944162 DGPC-GO, COREN-GO n° 734053 TE, residente e domiciliada na Rua Jeronimo Alves de Campos, quadra 5, lote 14, Casa 2, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:4E63D6E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: RITA MARGARIDA DE SOUZA, brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do CPF n.º 336.747.871-72, RG n.º 1970409 SSP-GO, COREN-GO n° 001559862, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 573, Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, ou a critério da Secretaria de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

Prazo de vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339036 (114-009) 0369

Data da assinatura: 01/06/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:2CEC27E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: LEILA MARIA GONÇALVES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 994.168.831-15, RG n.º 3844040 SPTC-GO, COREN-GO n° 47903 TE, residente e domiciliada na Rua Rio Piranhas, n. 103, Setor Sul, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:8C096B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARILDA FRANCISCA SIVIRINO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 008.401.701-57, RG n.º 4139990 SPTC-GO, COREN-GO n° 101294 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, n. 349, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:5EF620C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: EVA MARIA DA SILVA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 006.207.361-35, RG n.º 4140554 SPTC-GO, COREN-GO n° 788404 TE, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, n. 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), que serão pagos no valor estimado mensal de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:D96C54E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, nº. 812, Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:8B1CC817

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 007.866.451-99, RG n.º 3989385 PC-GO, COREN-GO n° 1326627 TE, residente e domiciliada na Fazenda Bacuri, Zona Rural, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:4E5C07D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARILDA FRANCISCA SIVIRINO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 008.401.701-57, RG n.º 4139990 SPTC-GO, COREN-GO n° 101294 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, n. 349, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/05/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1497F1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: LETICIA ROSA SANTANA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 038.970.211-02, RG n.º 5430159 SPTC-GO, COREN-GO n° 876808 TE, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:91688942

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IVONEIDE PEREIRA DE ABREU, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 892.515.711-04, RG n.º 33888555570816 SSP-GO, COREN-GO n° 1141615 TE, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:1472BA8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: OSCALINA ROSA DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 436.024.601-34, RG n.º 3122612 SPTC-GO, COREN-GO n° 001111177 TE, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis,

sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:9898E53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IDELMA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.886.151-90, RG n.º 3945539 SSP-GO, COREN-GO n° 1094533 TE, residente e domiciliada na Rua Albino Borges, Centro, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:32D8BE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: EZILENE PACHECO PEREIRA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 904.640.101-44, RG n.º 33890953571553 SSP-GO, COREN-GO n° 851150 TE, residente e domiciliada na Avenida Marcelino Domingos Monteiro, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referentes a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:F68FF143

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 026.675.891-65, RG n.º 53440135 SPTC-GO, COREN-GO n° 1158540 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco de Castro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), que serão pagos no valor de R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), referente a 13 plantões de 12 horas com valor de R$ 116,00 (centro e dezesseis reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:ECDA5C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: UEVERSON AMORIM DE SOUSA, brasileiro, Técnico em Radiologia, portador do CPF n.º 013.285.201-29, RG n.º 4911184 SPTC-GO, CRTR-GO n° 04648T, residente e domiciliada na Rua Ivone Horbylon de Castro, n. 0, quadra 27, lote 02, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Radiologia, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), que serão pagos no valor estimado mensal de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), referentes a 30 plantões de 12 horas com valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:19FA874B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciada: LORENA CÁSSIA GOMES SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF n. 059.198.691-43, CRTR-GO n° 08451T, residente e domiciliada na Rua João Soares de Souza, n. SN, quadra 01, lote 04, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Técnica em Radiologia, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), que serão pagos no valor estimado mensal de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), referentes a 30 plantões de 12 horas com valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (114-009) 0332

Data da assinatura: 01/07/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:A213C953

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: KAREM CRISTINA COSTA PASSOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 41.578.597/0001-33, com sede Rua Belgrado, nº 579, quadra 130, lote 2481 A, Vila Brasília, Iporá-GO, neste ato representada pela Sra. KAREM CRISTINA COSTA PASSOS, portador do RG nº 5208863 SSP/GO e CPF nº 024,656.861-51

Objeto: contratação de pessoa jurídica com formação em enfermagem para desempenhar a função de assessoria e consultoria para o fundo Municipal de Arenópolis, com o foco principal nas ações e serviços na atenção básica e hospitalar.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 2302 2009 2069 339036 (102-000)0369

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:7124E801

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: FERNANDO ALVES DA COSTA – ME, situada na Rua NH2, quadra 06, lote 19, s/nº, Setor Novo Horizonte, Heitoraí/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.491.696/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 612.216.191-87

Objeto: contratação de serviços técnicos de assessoria/consultoria municipal, no tocante à preparação de documentos visando apoio administrativo-financeiro; acompanhamento, regularização e confecção do SEFIP/GEFIP; acompanhamento, regularização da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais; suporte técnico das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos; acompanhamento, regularização e confecção das DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte vinculados ao Município.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Prazo de vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da assinatura: 01/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:3F42A86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 072/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N° 072/2021

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado pela sua Gestora, Senhora **VANUSA PINHEIRO DANTAS**, brasileira, divorciada, agente político, portadora do CPF nº 000.741.861-24, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATANTE e, de outro lado, **LUCAS HENRIQUE DA COSTA ALVES,** advogado, devidamente registrado na OAB/GO sob o nº 45.442, com endereço na Av. PIO XII, nº 322, Centro, Iporá/GO, ora denominado simplesmente de RESCINDENTE/CONTRATADO, firmado em 01 de fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO/RESCISÃO amigável do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável é feita sem ônus para ambas as partes, devendo ser adimplido unicamente até o período de sua vigência, reconhecendo o RESCIDENTE/CONTRATADO não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como consequência do presente Distrato, os DISTRATANTES declaram não possuir qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas/GO para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente distrato, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Arenópolis/GO, 31 de maio de 2021.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Gestora do FMS
Rescindente/Contratante

LUCAS HENRIQUE DA COSTA ALVES
Rescindente/Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:3F29F0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: LORENA CASSIA GOMES SIQUEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 059.198.691-43, residente e domiciliada a Rua Teodoro Paião, quadra 03, lote 06, SN, Centro, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de recepcionista, que lhe foi destinada, junto ao Laboratório do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (102)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:3ECE7598

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: KAREM CRISTINA COSTA PASSOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 41.578.597/0001-33, com sede Rua Belgrado, nº 579, quadra 130, lote 2481 A, Vila Brasília, Iporá-GO, neste ato representada pela Sra. KAREM CRISTINA COSTA PASSOS, portador do RG nº 5208863 SSP/GO e CPF nº 024,656.861-51

Objeto: contratação de pessoa jurídica com formação em enfermagem para desempenhar a função de assessoria e consultoria para o fundo Municipal de Arenópolis, com o foco principal nas ações e serviços na atenção básica e hospitalar.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 2302 2009 2069 339036 (102-000)0369

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:A5455268

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: SUENE MENEZES DE MIRANDA FARIA, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF nº 905.012.091-15, residente e domiciliada a Avenida JK, quadra 04, lote 05, nº 1038, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de higienização e limpeza interno e externo, devido a pandemia do COVID-19, referente as medidas de enfrentamentos da emergência de saúde pública, junto a Unidade de Saúde Maria Divina Monteiro.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 2302 2009 2069 339036 (102-000)0369

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:BA3E33B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: PEDRO AFONSO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n. 043.534.831-02, residente e domiciliado na Rua Marcelino Domingos Monteiro, Arenópolis - GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços na função de faturista no Hospital Municipal Ariston Eugênio Silva para atender a necessidade do Fundo municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.000,00 (quadro mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (102-000)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:49557B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de

Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: FERNANDA PACHECO DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 022.933.601-99, residente e domiciliada a Rua 01, quadra 03, lote 03, SN, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de higienização e limpeza interno e externo, devido a pandemia do COVID-19, referente as medidas de enfrentamentos da emergência de saúde pública, junto a Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (102-000)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:F4D51EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: RUBIANE KARLA BATISTA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 067.657.301-09, residente e domiciliada a Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, Centro, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de auxiliar administrativo hospitalares, subsidiando a Direção Administrativa do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 2009 2028 339036 (102-000)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:5ACB351B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: NAUANA DAS GRAÇAS ALVES, brasileira, Viúva, portadora do CPF nº 038.282.0001-09, residente e domiciliada a Avenida Umbelino Soares de Sousa, quadra 11 A, lote 02, nº 13, Centro, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de cozinheira na execução de preparo de alimentação visando atender o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 2009 2028 339036 (102-000)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:66FC816D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com

sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: UESILAINE ROSA DUARTE, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 701.587.281-14, residente e domiciliada a Rua 02, quadra 03, lote 15, nº 14, Setor 14 de maio II, Arenópolis-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços de higienização e limpeza interno e externo, devido a pandemia do COVID-19, referente as medidas de enfrentamentos da emergência de saúde pública, junto a Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais).

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 30/06/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 2501 10 301 2009 2028 339036 (102-000)0332

Data da assinatura: 03/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:F29297D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: CLINICA VITTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.195.345/0001-03, com endereço na Avenida Maria Vitoria de Carvalho, SN, quadra 57, lote 01, Centro, Doverlândia-Go, representado por (qualificação), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG 5030506 2.A VIA, e inscrito n CPF/MF n. 019.121.741-70

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços como Medica Auditora de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste CONTRATO é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 06 (seis) vezes no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021

Dotações: A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333

Data da assinatura: 14/07/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:F18CA9F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 3461/2021 CÓDIGO DA UASG: 989775

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de julho de 2021, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 001/2021 (MENOR PREÇO GLOBAL),** através do endereço eletrônico **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/** tendo por objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES ANTÍGENO SWAB RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID 19 PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE, DETECÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 22 de julho de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:3651E46A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021-GAB

PORTARIA Nº 001/2021-GAB

Buriti Alegre, 20 de Julho de 2021.

"Coloca servidor a disposição do IPASGO e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do IPASGO - Instituto de PrevidênciaeAssistênciadosServidoresdo Estadode Goiás a servidora Sra. **GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA**, inscrita no CPF nº 888.543.451-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:B3EE0B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº 115/2021
Buriti Alegre, 20 de Julho de 2021.

"Dispõe nomeação de servidor no quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Glauciene Oliveira Mota	Diretor	888.543.451-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2C9109C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01435

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01435/2021
PROCESSO: N° 2889/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 240,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4F5F3FF6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01407

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01407/2021
PROCESSO: N° 2405/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 270,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B828197E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01408

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01408/2021
PROCESSO: N° 2852/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 90,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9ECDFF31

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01471

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01471/2021
PROCESSO: N° 2782/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 4.476,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:961DB817

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01516

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01516/2021
PROCESSO: N° 3052/2021
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 260,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3C75061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01478

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01478/2021
PROCESSO: N° 2933/2021
CONTRATADA: LAMARTE & FARIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.062,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F94648B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01472

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01472/2021
PROCESSO: N° 2781/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 4.476,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB37DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 007/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 007/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 007/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Gustavo Justino Dias Silva**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 309, Quadra 03, Lote 14, Casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.695.235 SSP/GO, CPF nº 033.705.041-46, CRM-UF nº 27203/GO, na especialidade de **Médico Clinico Geral (Plantonista)**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2311/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 007/2021, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Gustavo Justino Dias Silva	**CRM-UF nº 27203/GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 181/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 007/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 27 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29BB725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 25.534.201/0001-08, sediada à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos - GO, CEP nº 75.720-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 031/2021, que passará a ter efeito no dia 12 de julho de 2021, cujo objeto é a locação de uma clínica de reabilitação para internação, alimentação, tratamento, hospedagem de paciente com transtorno mental (transtorno bipolar de humor), internação involuntária, em regime de contenção, pelo período de 12 (doze) meses pela Lei nº 10.216 de 6 de Abril de 2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 2963/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Desistência da internação por parte da família, conforme Ofício 0258/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 031/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 12 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C94F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 10.896.633/0001-83, sediada na Rua Serra do Tiracambu nº 285,

Parque São Jorge I, na cidade de Uberlândia - MG, CEP nº 38.410-364, por seu representante legal o senhor Alexandre Neves de Souza, portador da carteira de identidade, nº 5.707.803 SSP/MG e CPF nº 872.161.756-20, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 022/2021, que passara a ter efeito dia 31 de maio e 2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria, faturamento hospitalar e consultoria em Gestão Pública na Secretaria Municipal de Saúde, visando otimização e qualidade das informações municipais juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais.** Principais serviços prestados: **PPI** – Programa de Pactuação Integrada; **MAC** – Média e Alta Complexidade; **PAB**–Piso de Atenção Básica; **FPO** – Ficha de Produção Orçamentada; **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; assessoria na área da saúde; acompanhamento das metas do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão); Relatórios da Prestação de Serviços; Plano Municipal de Saúde; Processamento de Dados; Assessoria na Área de Saúde; Orientação na aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Saúde; Revisão de todo o faturamento das unidades de saúde e faturamento hospitalar, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 2283/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Foi realizado o Pregão Presencial nº 003/2021, e feito a homologação e adjudicação do vencedor do pregão, conforme Ofício 179/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 022/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 27 de Maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E11729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 041/2017 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 041/2017 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 041/2017**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 21.572.808/0001-13, Domiciliada na Rua 3 nº 116, Quadra 01, Lote 15, Bairro Village Beira Rio, CEP nº 75.503-970, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional a senhora **Mariana Leão Santos Oliveira**, residente e domiciliada na Rua 3 nº 116, Bairro Village Beira Rio, CEP nº 75.503-970, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.961.004 DGPC/GO, CPF nº 028.341.751-01, CRM-UF nº 19.152-GO, na especialidade de Médico Clinico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2312/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 041/2017, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, para o desempenho na especialidade Clinica Geral, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clinica ou Consultório dos profissionais da credenciada e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Mariana Leão Santos Oliveira	**CRM nº 19.152/GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 183/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 041/2017, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 27 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C8DD09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA WILLIAM SEVERINO SILVA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA WILLIAM SEVERINO SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 025/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **WILLIAM SEVERINO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.875.300/0001-04, domiciliada na Avenida Calixto Jorge nº 380, Apartamento 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, CEP nº 75.522-320, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **William Severino Silva**, residente e domiciliada na Rua T-13, Quadra 166, Lote 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, CEP nº 74.230-1050, Goiânia - Goiás, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, na especialidade de Médico Clinico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2359/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 025/2018, , o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
William Severino Silva	**CRM-GO nº 15045**	**Médico Clínico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 188/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 025/2018, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 31 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9AFB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01506/2021
PROCESSO: N° 3046/2021
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 391,07
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:90AF5C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 246/2021, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I do edital 04/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-Goiás**. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, no Paço Municipal, Setor de Licitação, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, a partir dessa publicação, no horário compreendido entre 13h00min até 17h00min.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0E6EFDEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº08

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº2537/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 08 /2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
Errata

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial faz saber que no PREÂMBULO: Onde se lê: dia 26 de julho, com início às 08:00hs Leia-se: o dia 03 de agosto, com início às 08:00hs

HELIO CERIACO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:042C5E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
Processo Administrativo n°2687 /2021
A O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço por item", na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO, o dia 04de agosto, com início às 08:00hs,na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO,8:00 **horas Lote I Aquisição de Uma(01) VEICULO VAN Motor 1.6 turbo diesel 115 CV; 8 lugares sendo 7 passageiros e 1 motorista; Ar-condicionado; Porta lateral corrediça; Direção Elétrica; Câmbio mecânico de 06 velocidades a frente e 01 ré Rádio AM/FM/USB Tanque de combustível de 69 litros**, conforme convênio 1.126/2017cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 20 de julho de 2021; Gestor Governamental Jose Silva Oliveira e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 04/08/2021 às 07:30 horas ABERTURA DAS SESSÃO OFICIAL DOPREGÃO PRESENCIAL: Após o credenciamento

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:08EDB005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 21/2021
OBJETO	Contratação de Empresa para fornecimento/aquisição de Gás Medicinal / oxigênio é Ar Comprimido, incluindo cilindros, fluxômetros, manômetros, válvula e mangueira de preção para Atendimento as necessidades das unidades de saúde, garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30* *07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30*
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**EMC OLIVEIRA OXIGENIO LTDA**
CNPJ	28.185.913/0001-49
VALOR DO CONTRATO	**R$ 850.820,00** (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	696/2021
DATA DO CONTRATO	19 de Julho 2021

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 19.07.2021

Campos Belos/GO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:144A24B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 10 de Agosto de 2021, as 08:00 hrs em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 003/2021 , do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n°009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C4F9134E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 12 de Agosto de 2.021, as 08:00 hrs, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 004/2021, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de Pavimentação Asfáltica PMF2, em ruas e avenidas no município de Castelândia – conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:A2E5FA97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e canos.
Abertura para o dia 04/08/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Damianópolis - GO, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:AEDEABEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 02/08/2021 às 09h30min, no Auditório Público Municipal, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:16B124A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 327/2021
Processo: 2429/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ: 33.189.545/0001-47)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo de Vigência: 06 meses (23/07/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:781D10DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 326/2021
Processo: 2485/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MAYARA LARISSE SANTOS BARBOSA (CPF: 016.116.221-58)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 332.
Prazo de Vigência: 06 meses (20/07/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6325746B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2021
Processo: 06/2021.
Contratante/Locatário: Fundo Municipal de Saúde
Contratada/Locador: COMPET COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARANÃ LTDA (CNPJ: 02.770.170/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 17/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 69.517,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 Ficha 311 Fonte 102
14.05.10.122.1510.2.253 3.3.90.30 Ficha 330 Fonte 114
14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Ficha 340 Fonte 131
14.05.10.304.1510.2.256 3.3.90.30 Ficha 350 Fonte 114
Prazo de Vigência: 2 meses (21/01/2021 à 21/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A4E32AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 37/2021
Processo: 09/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: POSTO GLÓRIA EIRELI (CNPJ 09.068.583/0001-67)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 21/2021.
Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 40.891,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e um reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30 Ficha 340 Fonte 102.
Prazo de Vigência: 2 meses (21/01/2021 à 21/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A7390265

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 24/2021
Processo: 10/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA ME (CNPJ 11.430.412/0002-69)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 18/2021.
Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.103,60 (treze mil e cento e três reais e sessenta centavos)
Recursos Orçamentários:
14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 Ficha 311 Fonte 102
14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 Ficha 330 Fonte 114
Prazo de Vigência: 3 meses (28/01/2021 à 28/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C2CD22FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 17/2021
Processo: 13/2021.
Contratante/Locatário: Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada/Locador: COMPET COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARANÃ LTDA (CNPJ: 02.770.170/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 34/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.736,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
15.01.08.243.1508.2.233 3.3.90.30 Ficha 391 Fonte 100.
15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Ficha 409 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 2 meses (25/01/2021 à 25/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:378CE69B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 18/2021
Processo: 157/2021.
Contratante/Locatário: Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada/Locador: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA ME (CNPJ: 11.430.412/0002-69)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 33/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 37.296,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Ficha 409 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 3 meses (28/01/2021 à 28/04/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:67E25C15

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 38/2021
Processo: 416/2021.
Contratante/Locatário: Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada/Locador: POSTO GLÓRIA EIRELI (CNPJ: 09.068.583/0003-67)

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 104/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 36.392,00 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 Ficha 409 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 2 meses (15/02/2021 à 15/04/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DB1B29A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021
Processo: 224/2021.
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada/Locador: COMPET COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARANÃ LTDA (CNPJ: 02.770.170/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 22/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 205.470,00 (duzentos e cinco mil reais e quatrocentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários:
10.04.04.122.1004.2.217 3.3.90.30 Ficha 06 Fonte 100
10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30 Ficha 195 Fonte 100
10.08.26.122.1026.2.248 3.3.90.30 Ficha 195 Fonte 100
Prazo de Vigência: 2 meses (20/01/2021 à 20/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B16D885A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 15/2021
Processo: 03/2021.
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada/Locador: COMPET COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARANÃ LTDA (CNPJ: 02.770.170/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 23/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 205.470,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30 Ficha 70 Fonte 101
10.06.12.361.1012.2.224 3.3.90.30 Ficha 77 Fonte 101
10.06.27.812.1027.2.227 3.3.90.30 Ficha 148 Fonte 100

Prazo de Vigência: 2 meses (20/01/2021 à 20/03/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BA864C35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 23/2021
Processo: 163/2021.
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação
Contratada/Locador: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA ME (CNPJ: 11.430.412/0002-69)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 19/2021
Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30 Ficha 70 Fonte 101.
10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30 Ficha 77 Fonte 101.
Prazo de Vigência: 3 meses (28/01/2021 à 28/04/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:803EF0A3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 39/2021
Processo: 223/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: POSTO GLÓRIA EIRELI (CNPJ 09.068.583/0001-67)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 103/2021.
Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 40.891,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e um reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.122.1004.2.220 3.3.90.30 Ficha 29 Fonte 100.
Prazo de Vigência: 2 meses (15/02/2021 à 15/04/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3830379E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217 /2021
Processo: 409/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/ Secretaria Municipal de Educação
Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ: 23.405.990/0001-43)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
Recursos Orçamentários: 12.10.1012.361.6.2.223. Ficha 070. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 12 meses (26/03/2021 à 26/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A7EAABCB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
Processo: 409/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI (CNPJ: 10.418.858/0001-24)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)
Recursos Orçamentários: 12.10.1012.361.6.2.223. Ficha 070. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 12 meses (26/03/2021 à 26/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F859B016

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218 /2021
Processo: 409/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI (CNPJ: 24.284.699/001-27)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 12.10.1012.361.6.2.223. Ficha 070. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 12 meses (26/03/2021 à 26/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:55CDAC10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
Processo: 409/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 07.508.571/0001-80)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 28.578,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais)
Recursos Orçamentários: 12.10.1012.361.6.2.223. Ficha 070. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 12 meses (26/03/2021 à 26/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:08FE1503

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
Processo: 409/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 07.508.571/0001-80)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 28.578,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais)
Recursos Orçamentários: 12.10.1012.361.6.2.223. Ficha 070. Fonte 101.
Prazo de Vigência: 12 meses (26/03/2021 à 26/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9D522133

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A **PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 21 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4A215D22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

A **PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO (MANILHA) E BARRA DE FERRO**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 21 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CC15ABFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N° 2021003102

1 - *Onde se lê*:

R$ 13.345,00 (treze mil, trazentos e quarenta e cinco reais), correspondente**s** as Notas Fiscais n° 203-1 - R$ 1.815,00 - 15/10/2015, 231-1 – R$ 3.660,00 – 04/01/2016, 245-1 – R$ 870,00 – 04/03/2016 e 285-1 – 7.912,00 – 04/10/2016**,** (Parcial);

2 - *Lê se*:

R$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais), correspondente**s** as Notas Fiscais n° 203-1 - R$ 1.815,00 - 15/10/2015, *houve prescrição conforme Decreto Municipal nº 14.694 de 31/12/2020***;** 231-1 – R$ 3.660,00 – 04/01/2016, 245-1 – R$ 870,00 – 04/03/2016 e 285-1 – R$ 7.912,00 – 04/10/2016**,** *que no dia 23/11/2016, foi liquidado parcial, a quantia de R$ 912,00, restando em aberto a liquidar, o valor de R$ 7.000,00*.

Goiatuba(GO), aos 20 dias do mês de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FB5FD43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Contratação de serviço médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021009829, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de serviço médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021009829.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender relatório de Neuropsicológia, do paciente Nicolas Henrik Nogueira Silva.
Considerando ainda que a aquisição do serviço acima descrito é de suma importância para o desenvolvimento do paciente mencionado.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ANA MARIA PENHA DE FREITAS MARTINS, CPF: 559.089.506-53**, vencedora do menor preço no valor de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) Contratação de serviço médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021009829, conforme indicação anexada no processo e descrições da ficha de encaminhamento, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1A9E830A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança do Hospital Municipal **Conforme Processo nº 2021014707 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança do Hospital Municipal do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MAGNO MENDES PEREIRA **CNPJ: 21.987.497/0001-53** Vencedora do menor preço no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança do Hospital Municipal discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora Do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9F86E483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos de Ramais e Central Telefônica PABX do Hospital Municipal Conforme Processo nº 2021014704 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos de Ramais e Central Telefônica PABX do Hospital Municipal do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MAGNO MENDES PEREIRA **CNPJ: 21.987.497/0001-53** Vencedora do menor preço no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) para Aquisição de Serviço Especializado para Manutenção e Conservação Equipamentos de Ramais e Central Telefônica PABX do Hospital Municipal discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:ED537D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº245 E 255/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ n°**36.178.933/0001-10**, sediada no endereço Rua Timbiras, QD 026, LT 015ª, Galpão02, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, representada por GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ, inscrito no CPF n°777.762.751-15. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 27.394,66 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°**05.159.591/0001-68**, sediada no endereço Rua São Paulo, nº39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde-GO, representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°336.137.371-91. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 342.038,45 (trezentos e quarenta e dois mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

Indiara – Goiás, 21 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:018DF5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no C.G.C. sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Gestor o senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53 e de outro lado à empresa **GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52, neste ato representada por **Ernesto Gasparin**, portador do CPF nº 19.7.160.100-44, pactuam nos termos da legislação vigente, Segundo Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do obejto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº

009/2021, conforme requerido pela empresa GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, do Pregão nº 009/2021, fica alterada Cláusula IV, Item 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**Valor Negociado**	**Valor Realinhado**
1	ÓLEO DÍESEL S-10	Lts	R$ 4,24	**R$ 4,68**
2	ETANOL	Lts	R$ 3,89	**R$ 4,27**
3	GASOLINA COMUM	Lts	R$ 5,48	**R$ 5,72**
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	R$4,19	**R$ 4,60**

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 009/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal Contratante

GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME
CNPJ nº 25.231.090/0001-52

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B1AEDE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

A Prefeitura Municipal de Iporá-Go torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 30/2021 referente **Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do C.E.O (Centro de Especialidades Odontológicas) do município de Iporá-Goiás.** O pregão ora revogado será republicado, após alterações, permitindo maior competividade e observando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Divulgado através site http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 21 de julho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:19788883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE PREGÃO PÚBLICO Nº 021/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS, seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às **08:30hs**, do dia **04.08.2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 021/2021 (Processo nº 0126/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de cesta básica, pão, leite, gás de cozinha e EPI. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO.,21 de julho de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1979BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, torna público que, ate as 16hs do dia 11 de agosto de 2021, (Processo nº 0935/2021), estará credenciando grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda escolar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos veículos legais de informação, bem como na sede da Prefeitura.
Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de julho 2021.

ELISAMAR MARIA ROSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A81A2B69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2504/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e C M ALVES DISTRIBUICOES DE MAQUINAS (CNPJ sob nº 11.031.410/0001-16).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Locação de um rolo compactador liso, com peso total de no mínimo 1,5 toneladas, com placa de vibração, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, para período de 03 (três) meses, para prestar serviços de até 08 (oito) horas diárias, de Segunda a Sexta – Feira.

Vigência: 15/07/2021 a 15/10/2021. **Data da Assinatura**: 15/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AC1E6D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual aquisição de Teste Rápido para detecção e diagnóstico de Covid-19, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2021, conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de agosto de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 26/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 21 de julho de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E1187616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 301/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**301/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**OSORIA FILHA PERES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n°760.025.431-04.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA- HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339036.38**
Data da assinatura:	**22/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de costura-hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7B7BA102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 328/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**328/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SILVANA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA 00003232174** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.653.530/0001-22.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BORYS DE RECEM NASCIDOS.**
Valor Global:	**R$ 2.014,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.23**
Data da assinatura:	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de borys de recém nascidos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C9C6A11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°142 /2021

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2021.**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° **34.780.277/0001-04.**
Objeto:	**Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental, especificamente para criação e registro de unidades de conservação municipal e para o desenvol-vimento de ações destinadas a obtenção da verba de ICMS ecológico.**
Valor Global:	**R$ 50.800,00**

Prazo de vigência	**8 (oito) meses**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da assinatura:	**31/05/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6FCF198A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 275/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**275/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS P/ CONSERTO E REPAROS NO CAMINHÃO FORD CARGOS PLACA PRP-3788.**
Valor Global:	**R$ 912,60**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a prestação de serviços mecanicos p/ conserto e reparos no caminhão FORD CARGO placa PRP-3788, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D4571A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 333/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**333/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE OLEO.**
Valor Global:	**R$ 382,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de óleo lubrificante e prestação de serviço de troca de óleo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:126BD011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 330/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**330/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA CHINESA.**
Valor Global:	**R$ 360,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e aquisição de peças para reparos na motoniveladora chinesa firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:36A83903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 300/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**300/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3898.**
Valor Global:	**R$ 95,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e serviços de solda para o caminhão ford cargo placa **PRP-3898,** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A476324B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 002/2021.** Objeto: Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte/GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 884413/2019 - Operação 1065427-96. Dia da Sessão: 12/08/2021. Início da Sessão às 09h30min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1A013ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 456/2021 para "aquisição de peças e acessórios para a Retroescavadeira Case 580N ", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo email pref.mdscompras@hotmail.com, até às 23h59 do dia 22/07/2021.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:30099105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 457/2021 para "aquisição de vidro direito do caminhão iveco ", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail*pref.mdscompras@hotmail.com,***até às 23h59 do dia 22/07/2021**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2E567A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go - TORNA PÚBLICO, o cancelamento da Dispensa de Licitação Nº 175/2021, Processo Administrativo N°4696/2021, CONTRATADO: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA CNPJ: 73.469.967/0001-90, para aquisição de câmara de Ar 14.00x24, destinado a atendimento da Secretaria de Transporte do Município de Nerópolis-GO.
Maiores informações:
www.neropolis.go.gov.br - licitacao@neropolis.go.gov.br
21 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9A775D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 01 de Julho de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: LUANA ESPINDOLA DE AMURIM – MEDICA - EIRELI
CNPJ Nº 36.120.991/0001-93.

Nerópolis, 21 de Julho de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7D544586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 026/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 30 de Junho de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: LUCIMAR DOS REIS DA SILVA
CPF Nº 005.136.641-06

Nerópolis, 21 de Julho de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2691D488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 028/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 30 de Junho de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: JOÃO PAULO GOMES DE BASTOS
CPF Nº 009.574.201-88

Nerópolis, 21 de Julho de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2A274D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 202/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4697/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO 15W40, PARA TROCA DE ÓLEO DE MOTONIVELADORA CARTERPILLAR (PATROL) PAT 1599, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**
VALOR: R$ 379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:178DB876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FIO 6MM / 100MT, PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE FIAÇÃO NA PRAÇA DO GINÁSIO JOÃO PAZZINE DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR: R$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4E1B86CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4774/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EM VEÍCULO GOL 1.0 PLACA RBM-8C72 LOTADO NO FMS.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 02.918.639/0001-86.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 439,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:11090104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4958/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DUCATO MC QUE ATENDE O SAMU.
CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA CNPJ:35.472.177/0001-75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 331,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:40F3C30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4956/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DUCATO MC QUE ATENDE O SAMU.
CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA CNPJ:35.472.177/0001-75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.
21 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:03AA7A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4770/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO DUCATO MC QUE ATENDE O SAMU.

CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA CNPJ:35.472.177/0001-75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.951,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E13CE92F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 101/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA: **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 101/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 689/2021 E PARECER JURÍDICO N. 528/2021. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO BEM COMO DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA/DURAÇÃO DE **18 (DEZOITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/08/2021 A 11/02/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 132.300,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZIDOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8ED4E48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 194-A/2021, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº194-A /2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **AILTON FERREIRA DE CARVALHO** para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1FFEB9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 195/2021, NOMEIA MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA

DECRETO Nº195/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8A87B4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 276/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 276/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA PINTURAS DE PAREDES EXTERNA,

INTERNAS E TETO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA. ”

A Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para obras e serviços de engenharia de valores inferiores a R$ 41.999,25 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).

CONSIDERANDO que a empresa **JESOMAR SILVA TEODORO**, apresentou uma proposta de empreitada global com um orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente e apresentou todas as certidões de tributos municipais, estaduais, federais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade do município em otimizar a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o município deverá prover meios que possibilitam a segurança e bem-estar de todos, necessário se faz a realização de reparos (emassamento e pintura) em todas as paredes internas e externa e em todo o teto do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Perolândia.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação da prestação de serviços de engenharia civil por **empreitada global** para pintura e emassamento de todas as paredes internas e externas e em todo o teto da sede da Prefeitura Municipal de Perolândia, com produtos adequados para cada local, como tintas: látex, látex acrílica, esmalte sintético, massa pva, etc., conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e memorial descritivo em anexo ao processo;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JESOMAR SILVA TEODORO**, inscrita no **CNPJ nº 25.974.710/0001-43**, com endereço na Rua Tia Luizia,129, Setor José Bento, quadra 13, lote 11 Jataí Goiás, nos termos da proposta de empreitada global apresentado pela mesma no valor de **R$ 41.999,25 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia, 21 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5B01E085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 203/2021, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA KRISTINA RIBEIRO DA SILVA

DECRETO N°203/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Exonera servidor ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora **KRISTINA RIBEIRO DA SILVA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3456AADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 069/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 069/2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E GESTORA DO FMS FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO a presente aquisição é destinada a suprir as necessidades existentes nas ESFs (Estratégia Saúde da Família), visto que as ESFs, não contam com os mesmos. Considerando que os referidos equipamentos se faz necessário para dar melhores condições de trabalho para os profissionais para que possam proporcionar um atendimento de melhor qualidade e humanizado aos pacientes, e diante do atual momento pelo o qual estamos passando com a Pandemia do Covid – 19, necessitamos dos equipamentos supracitados para conservação das vacinas conforme orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde
CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de recurso financeiro fundo a fundo mediante a **Aprovação das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 02441.185000/1180-01 e 02441.185000/1180 -02**, o qual foi realizado o pregão e o referido item foi frustrado, desse modo necessário se faz a aquisição.
Nestes termos e considerando que a aquisição está dentro dos valores propostos pela Dispensa de Licitação pelo valor, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para a referida Aquisição a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, até 31 de dezembro de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a referida Aquisição, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 81.618.753/0001 - 67, com endereço na Rua Progresso, Centro, na cidade de AGRONOMICA - SC, CEP: 89.188 -000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA				**R$ 13.500,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	02	***Conservadora modelo CSV280 48 Hrs de Autonomia***	R$ 13.500,00	**R$ 27.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 09 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6BACBE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 230/2021

EXTRATO DO CONTRATO 230/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero do Contrato	230/2021
Data da Firmatura:	09/07/2021
Data inicial da vigência:	09/07/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.**
Valor total do contrato:	**R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CPF ou CNPJ:	81.618.753/0001 - 67
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
Assinatura no Contrato:	**FERNANDA LOPES SILVA** Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Sr. ELOI BERTOLDI** Contratado.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:07150B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0779/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, **CPF. 993.504.081-04** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 06/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Marcos Antônio dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E85615A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0815/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 14/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Januária de Macedo Filha, para consultas e exames no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veiculo: ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:01D07CE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0814/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 15/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maraildes Gomes de Brito, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo: PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1CD24064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0816/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 15/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes Lucas Danilo de S. Xavier e Gloria Sofia de Jesus, para consultas e exames no Hospital Santa Catarina e HDT em Goiânia GO. Placa do veiculo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:50B67AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0818/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 17/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente José Carlos da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6D5CCDBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0817/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 12/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo: RCE-8G48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FD38BCC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0819/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 16/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Marivan José da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5A7196F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0820/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 19/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Absalon Joaquim Costa, para tomar Quimioterapia no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C272F402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0821/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 18/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Sebastiana de Souza Brito, para tratamento especializado no Hospital Regional de Planaltina DF. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C926EF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0822/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Maria Antônia da Rocha , para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D15BC01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0823/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento, CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Julia Carneiro Simão, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FBF45D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0824/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento, CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1691.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BDBED81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0825/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 14/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Camila Freire dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9A57F1DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0826/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 10/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Josemar Francisco dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:481D9E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0827/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 01/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria das Graças Rosa de Jesus, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E1859A0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0828/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, Conceição Valeria L. Duarte e Jose Teixeira de Aguiar, para consulta no CRER e Hospital Santa Terezinha em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DDBAA575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0829/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:839A3394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0830/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E5102554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0831/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BF90D43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0832/2021. DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, Adalcino Correia de Matos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2F5F1DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0833/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 13/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Fabricia Ana Moura, para tratamento especializado no Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9BF81723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0835/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF.026.290.071-89 ,** ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 09/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, João Maria de Morais Stimer, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8EF8924B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 036/2021; **Data e Horário:** 05/08/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de material odontológico para o Fundo de Municipal de Saúde.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 21 de Julho de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FF62480C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0836/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF.026.290.071-**

89 , ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 07/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Matheus Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B3F1B15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0837/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Cristiane Dias dos Santos**, **CPF. 013.234.771-79** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO, no dia 08/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ednalva Ferreira de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:88FC6475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0838/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF.026.290.071-89 ,** ocupante do cargo de enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Luiza Barbosa de Jesus, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FC2E2DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0839/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça, CPF 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se

Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D5D1FC93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0840/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 14/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, Liosorio Dias de Sousa, Sebastiana Rosa dos Santos e Erickason Eduardo da Silva, para pericia no INSS na Assa Sul Brasília DF e consultas no Instituto dos Olhos em Aguas Lindas GO. Placa do veículo: RCE 8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A62FE37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0841/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Manoel Borges Marinho para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E98F1D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0842/2021 20 DE JULHO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, CPF. **596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 19/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jessica R. Moreira Araújo, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF . Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:848B4478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0843/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 17/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Josefa Ferreira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO . Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5DD27958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0844/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Pablo Henrique Bispo de Sousa, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CDD4C4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0845/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rosado Queiroz de Jesus, para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 20 do mês de Julho de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CC20E930

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.005/2021 - HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

As 09h30min. do dia 09 de julho de 2021, a comissão permanente de licitação, do município de Posse, reuniu-se na Sala da CPL, publicamente com a finalidade de receber os envelopes de documentação e propostas apresentadas pelos interessados no certame licitatório e abrir os envelopes de habilitação apresentados, na modalidade de **Tomada de Preço Nº 005/2021**. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação passou-se ao cadastramento dos interessados, ficando assim especificados: Empresa: **HOLDTEC ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF **– 20.972.759/0001-43**; tel/fax: (61) 99658-4389, representada pelo Senhor **KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO**, (SOCIO), devidamente qualificado na Contrato Social, acostada aos autos. Prosseguindo nos trabalhos a Senhora Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes n.º 01 contendo as documentações de Habilitação, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e Licitantes Presentes.
Dando prosseguimento a comissão passou para abertura dos documentos do envelope 01 – Documentos de Habilitação e analise dos documentos de habilitação na forma do edital. Após analise foi declarada da seguinte forma, a empresa: **HOLDTEC ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF **– 20.972.759/0001-43**

, não tendo apresentado falhas que comprometam a verificação e análise, com exceção da apresentação do índice de Endividamento, constatou-se que foi apresentado o resultado do calculo de Índice de Solvência Geral, foi promovido o calculo em sessão e constato que o mesmo se adequa ao exigido pelo edital, sendo o Endividamento de 0,050, declarada então **HABILITADA.**

Após a fase de habilitação, não havendo manifestação de interesse de recurso pelas participantes, deu-se prosseguimento a fase seguinte de abertura das propostas de preços, envelope 02, tendo sido apresentado as propostas na forma que segue: **HOLDTEC ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF **– 20.972.759/0001-43,** Proposta pelo valor global de **R$ 871.555,50 (Oitocentos e Setenta e Um reais Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Ciquenta centavos)**, validade da proposta 60 (Sessenta) dias, com prazo de execução de 180 (Cento e Oitenta) dias. Estando compatível com o orçamento apresentado pela solicitante da presente licitação fica a empresa **HOLDTEC ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF **– 20.972.759/0001-43,** declarada VENCEDORA da Tomada de Preços 005/2021.

Ao final da sessão, seguindo o que preceitua as alíneas a e b do inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, a Presidente da CPL abre o prazo recursal de 5 (Cinco) dias para apresentação de recursos quanto a habilitação ou proposta de preços apresentada na presente sessão da Tomada de Preços 005/2021.

Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente da C.P.L. encerrou a presente sessão e foi lavrada, pela senhora secretaria da CPL, a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela CPL e as licitantes presentes.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Secretaria

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro

Participante:
Holdtec Engenharia LTDA
CNPJ/MF – 20.972.759/0001-43
KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DAE088D6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.144/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.144/2021

PROCESSO	16889/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TEND TUDO INFORMATICA & MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ 22.216.348/0001-53
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toner impressora
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93
VALOR GLOBAL	R$ 14.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2009.3.3.90.39
VIGÊNCIA	30/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDNISE MULLER ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	30 de junho de 2021

Posse/Go, 30 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:79BA2A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, para a manutenção no prédio físico da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, para a manutenção no prédio físico da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento dos objetos dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material elétrico e eletrônico, para a manutenção no prédio físico da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.535,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 224/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME (VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.11.471.607/0001-76, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, n. 1075, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000; **POLAR FERRAMENTAS LTDA-ME (POLAR FERRAMENTAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.40.289.402/0001-72, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, n. 185, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000; **JORGE CALVACANTI ZAIDEN – ME (ELETRICA ZAP),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.23.761.946/0001-76, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, n. 701, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000; e **TEND TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME (TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.03.577.471/0001-55, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, n. 126, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000; tendo em vista que as referidas empresas apresentaram os melhores preços e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, conforme tabelas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01 pct	Fita auto fusão 19 mm, 35 kv, 0,76 mm, 05 m
02	03 pct	Fita de isol. Im. 18x20m ou 19x20m
03	12 pct	Parafuso fendido PF-25

04	40 mt	Cabo flexível 10,00 mm
05	110 mt	Cabo nax 16 mm, 01 kv
06	40 mt	Cabo nax 25 mm, 01 kv
07	04 un	Conectores 25 mm
08	08 un	Conectores 16 mm
09	15 un	Refletores de led, 30 w
10	03 un	Veda rosca 18x50 mm
11	15 un	Lâmpadas, led, 50 w
12	06 un	Pilha alcalina AA c/02 unidades

Empresa	Itens Cotados	Valor Total
VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	10	R$ 15,81
POLAR FERRAMENTAS LTDA-ME	01 e 02	R$ 26,00
JORGE CALVACANTI ZAIDEN – ME	03, 04, 05, 06, 09 e 11	R$ 5.278,80
TEND TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	07, 08 e 12	R$ 183,72
Total Geral		R$ 5.504,33

VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
(VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
10	03 un	Veda rosca 18x50 mm	R$ 5,27	R$ 15,81
Valor Total			R$ 15,81	

POLAR FERRAMENTAS LTDA-ME (POLAR FERRAMENTAS)

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01 pct	Fita auto fusão 19 mm, 35 kv, 0,76 mm, 05 m	R$ 8,00	R$ 8,00
02	03 pct	Fita de isol. Im. 18x20m ou 19x20m	R$ 6,00	R$ 18,00
Valor Total			R$ 26,00	

JORGE CALVACANTI ZAIDEN – ME (ELETRICA ZAP)

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
03	12 pct	Parafuso fendido PF-25	R$ 7,90	R$ 94,80
04	40 mt	Cabo flexível 10,00 mm	R$ 10,70	R$ 428,00
05	110 mt	Cabo nax 16 mm, 01 kv	R$ 16,90	R$ 1.859,00
06	40 mt	Cabo nax 25 mm, 01 kv	R$ 24,80	R$ 992,00
09	15 un	Refletores de led, 30 w	R$ 59,00	R$ 885,00
11	15 un	Lâmpadas, led, 50 w	R$ 68,00	R$ 1.020,00
Valor Total			R$ 5.278,80	

TEND TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME (TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO)

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
07	04 un	Conectores 25 mm	R$ 16,69	R$ 66,76
08	08 un	Conectores 16 mm	R$ 9,22	R$ 73,76
12	06 un	Pilha alcalina AA c/02 unidades	R$ 7,20	R$ 43,20
Valor Total			R$ 183,72	

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.30.26, Ficha: 006, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º As Notas de Empenhos substituem os Contratos Administrativos, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 14 de julho de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:B7A483F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União, para a Secretaria de Municipal de Administração".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de serviços de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União, para a Secretaria de Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2807/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida no Sig, s/n. Quadra 06, Lote 800, Setor Gráfico Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39, Ficha: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 30 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DFC3830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

O Edital de Tomada de Preços de n. 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto às secretarias e departamentos do município com técnica e experiência para fiscalizar, emitir laudos e parecer quanto ao estádio das obras do município, com recursos próprios, do estado ou da união; acompanhar, fiscalizar e diligenciar o sistema SINCOV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do município para sanar pendencias técnicas; assinar alvarás, habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos imóveis, vias e logradouros do município, em conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante desse Edital, passar a conter a seguinte retificação **no Item 3.1.2 "DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

ONDE SE LÊ:

Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

LEIA-SE:
Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitadas as exigências de comprovar que a empresa licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário, assim como as demais disposições constantes no art. 30 da Lei Federal de n. 8.666/93.

Santa Rita do Araguaia/GO, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C91F9680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2021

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis para transportes dos alunos da zona rural deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 06/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1F4D1A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - DESERTA

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 1671/2021 - DESERTA

Às 09h00min do dia 21 de julho de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, situada na RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROSANGELA ARAUJO MARTINS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 40/2021 - GERENCIAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROSANGELA ARAUJO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FD75B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento referente ao serviço de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União, com publicidades do uso do Fundo Municipal de Saúde desse município, para o exercício de 2021".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO
GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento referente ao serviço de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União, com publicidades do uso do Fundo Municipal de Saúde desse município, para o exercício de 2021;
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de publicações no (D.O.U) Diário Oficial da União, com publicidades do uso do Fundo Municipal de Saúde desse município, para o exercício de 2021, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objeto do Processo Administrativo de n° 2808/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de publicações no(D.O.U) Diário Oficial da União **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.196.645/0001-00, estabelecida no endereço SIG, Quadra 06, Lote 800, Bairro: Setor Gráfico, Brasilia – DF/ CEP:70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – FICHA: 396

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 30 dias do mês junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BE0B7BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - SRP - EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, de forma Presencial, no **dia 05/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E528F844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021009252 **CONTRATO N° 053/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** 001/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO **CONTRATADA:** ÁBACO CONSTRUTORA LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE TRINDADE / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Nº DA OPERAÇÃO 1047760-28, SICONV N° 863753/2017 TOTAL:** R$ 4.499.757,60 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO:** 07.0701.10.122.1037.1030 – 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1019C126

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	9º TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA N° 125/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI – EPP**
Objeto:	NONO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS, SITUADAS NO SETOR VILA MARIA.
Prazo de Vigência:	12/06/2021 á 12/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.1013 – 44.90.51 OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Data da assinatura:	11/06/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F9DC0FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.470/21.

DECRETO Nº 2.470/21. DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – I:		
FABIANA ALVES BESSA DE	AGENTE DE COMBATE AS	A partir de 12/07/21

QUEIROZ	ENDEMIAS	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7CDB8A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.471/21.

DECRETO Nº 2.471/21. DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – II:		
NERIVALDO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A partir de 12/07/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F0E54A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.476/21

DECRETO Nº 2.476/21 DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021008646,** para a aprovação do **Remembramento**, dos Lotes 02-A e 01-A, quadra 176, situados na Rua 50, esquina com a Rua 56, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, neste Município de Trindade - GO, conforme matrículas 75.746 e 30.531.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que IGREJA DE DEUS NO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.559.203/0002-01, requer o remembramento dos Lotes 02-A e 01-A, quadra 176, situados na Rua 50, esquina com a Rua 56, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, neste Município de Trindade - GO, conforme matrículas 75.746 e 30.531.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária dos lotes, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 039/2021 e Parecer Jurídico 038/2021 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos Lotes 02-A e 01-A, quadra 176, situados na Rua 50, esquina com a Rua 56, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, neste Município de Trindade - GO, conforme matrículas 75.746 e 30.531, de propriedade de IGREJA DE DEUS NO BRASIL.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 1A/2A com área de 523,28m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona de Habitação** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2458C7CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021012164, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04** de agosto de **2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de julho de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D5DFBE33

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **048/2021** – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021012358, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICA PARA REFORMA DOS TELHADOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06** de agosto de **2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de julho de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F616FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 392/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 392/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.010.952.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 354/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF259182

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A prefeitura de Trindade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio deste convocar todas as Cooperativas e Associações de reciclagem do município, para participar da segunda Audiência Pública, a fim de tratar da implantação da Coleta Seletiva.
Dia: 26 de julho
Horário: 14:00 h
Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal Pedro Pereira da Silva (Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, lotes 03, 04 e 05, Vila João Braz).
Para participar ligue no 3505-8633 e confirme sua presença.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:11C22C77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 03/08/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de medicamentos, medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica (Itens Fracassados), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 21 de julho de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:30BF50B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2021, processo administrativo nº 2871/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos excepcionais de alto custo adquiridos por força de decisão judicial para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 24.484.451/0001-00
END: RUA 20, N.º 135, QUADRA 56, LOTE 16, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE/GO
REPRESENTANTE: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
CONTATOS: (64) 3621-2539 / riofarmago@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ANDROCUR – ACETATO DE CIPROTERONA 50MG (COMPRIMIDO)	BAYER	900	UND	7,89	7.101,00
2	INSULINA LEVEMIR – INSULINA DETEMIR 100U/mL - 3ML (CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL)	NOVO NORDISK	180	UND	136,84	24.631,20
3	INSULINA HUMALOG – INSULINA LISPRO (FRASCO-AMPOLA 3ML)	ELI LILLY	150	UND	70,28	10.542,00
4	VENULA – HIDROSMINA 200MG (CÁPSULA)	BIOLAB	1.020	UND	1,47	1.499,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 21 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI
WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A628A5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 002 E 003/2021 DO DIA 21/06/2021

Procs. 905/2021 (Cred. 905/2021 e 906/2021 (Cred. 03/2021)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 21/06/2021 A 31/12/2021. DATA DOS TERMOS: 21/06/2021

Nº DO CONTRATO	CRED.	CONTRATADA	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA (MÁXIMA MENSAL)	VALOR GLOBAL (MÁXIMO ESTIMADO)
02.21.06/2021	003/2021	FRANCIELE FIGUEIRO LIMA	NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	100 H	R$ 11.970,00
04.21.06/2021	003/2021	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA	200 H	R$ 16.800,00
05.21.06/2021	003/2021	LUCAS MEZZA DOURADO	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	200 H	R$ 112.140,00
06.21.06/2021	002/2021	WESLAINY BUENO ANANIAS	ENFERMAGEM HOSPITALAR	192 H	R$ 29.164,80
07.21.06/2021	002/2021	FERNANDO RIBEIRO DE LIMA	CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA	288 H	R$ 21.006,72
08.21.06/2021	002/2021	LOYANE PEREIRA LOBO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	192 H	R$ 29.164,80
09.21.06/2021	002/2021	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA	288 H	R$ 21.006,72
10.21.06/2021	002/2021	LETÍCIA SALLES CARNEIRO	OFTALMOLOGIA	50 H	R$ 67.375,00
11.21.06/2021	002/2021	MARIA LETICIA DA ROCHA GUIMARAES	ENFERMAGEM TECNICA HOSPITALAR	290 H	R$ 24.360,00
12.21.06/2021	002/2021	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	UROLOGIA	50 H	R$ 67.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FB333F45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2021

*Processo Administrativo nº **10.569/2021** – Protocolo Eletrônico nº **55/2021** - Edital de Pregão Presencial nº **017/2021** – SRP*
*Decorrente da Ata de Registro de Preços nº **023/2021***

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 084/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

O **Município de ALVORADA DO NORTE - GO**, com sede na avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, **CNPJ (MF) nº. 02.367.597/0001-32** neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**,e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **37.615.788/0001-50**, estabelecido à Rua Apinagés, esquina com a Rua Bororós, nº 174, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-430, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 4.340.724 DGPC/GO e CPF nº 061.069.511-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **10.569/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial** nº **017/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido.

1.4. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, (o Edital do Pregão **Presencial nº 017/2021**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2021**, a partir de sua assinatura (**25/06/2021**), prorrogável na forma do art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **07 (sete)** parcelas de R$ **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, mensal, totalizando **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** anual.
3.2. **Sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviços.**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de
2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNI.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10	02	04	122	0052	2.003	33.90.39	100

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável no prazo de **12 meses**, sendo que após esse perído, no caso de renovação, poderá ser aplicado indice de reajuste IGPM e correção monetária.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edita e Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no
Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.
65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, por seus meios oficiais, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste
Termo de Contrato será o da comarca de Alvorada do Norte - GO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALVORADA DO NORTE - GO, 25 de junho de 2021.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Megasoft Informática LTDA
Nome/Fantasia: Megasoft Informática
CNPJ nº 37.615.788/0001-50
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:54F6AADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 – EDER JOSÈ RABELO 00012370630 – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021	Processo nº **2697/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade nº 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF nº 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, confecção de carimbo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/07/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7225E719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021 (PREFEITURA DE PARÁUNA-GO).

CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021 (PREFEITURA DE PARÁUNA-GO).

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-**GO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com Rua São Francisco nº550, Setor Central, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº 994, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**CONTRATADA** :A empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03, estabelecida Rua Padre Eustáquio nº 1133, sobreloja 11 Bairro Carlos Prates BH/MG, neste ato representada por seus representates legais **Srº. Denilson Laudadres Rodrigues CPF nº 664.594.606-63 e Andreas Flugs CPF 017.732.546-18,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PREGÃO ELTERÔNICO SRP Nº.008/2021(**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021**,) pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material do tipo Teste rápido para realização de exames de teste de alta sensibilidade para a detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM imunoglobulina M pelo método de coleta de material por nasofaringe - PCR, com registro na ANVISA, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10004/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2021 (**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021)** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material do tipo Teste rápido para realização de exames de teste de alta sensibilidadepara a detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM imunoglobulina M pelo método de coleta de material por nasofaringe - PCR, com registro na ANVISA, conforme Termo de Referência, a Contratante pagará a Contratada, o valor **R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)**, nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Teste rápido de alta sensibilidade para Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID- 19) – pelo método de coleta de amostra swab nasal/nasofaringe – PCR com registro na Anvisa.	Und	WONDFO	10.000 (Dez Mil)	R$: 12,00	R$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pelo Fundo Municipal de Saúde;
CND da União;
CND Estadual;
CND do FGTS;
CND Trabalhista
CND Municipal.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo Quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2021 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

04.0401.10.302.0052.2502.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO/ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é 12 (dose)meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.A entrega de acordo com a necessidade da contratante mediante a ondem de fornecimento e no endereço mencionado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os produtos objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria solicitante dos produtos. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA: responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO-SRP nº008/2021, (**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021)** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; entregar os produtos objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela bom e completo fornecimento dos produtos contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Em caso de penalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, em processo originado deste Contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência; ao licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo segundo – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo terceiro – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando- se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo quinto – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo décimo sexto – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de GOIATUBA/GO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

GOIATUBA/GO, aos 21 dias do mês de julho 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS
Contratante

Celer Biotecnologia S/A
Inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03
DENILSON LAUDADRES RODRIGUES
CPF nº 664.594.606-63

Celer Biotecnologia S/A
Inscrita No CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03
ANDREAS FLUGS
CPF 017.732.546-18

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7AD2E500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

AQUISIÇÃO DE PEÇA CR MM3.0 MAMMO SET 24X30 PARA CR30-XM 5SDOM AGFA PARA O APARELHO DE MAMOGRAFIA
Processo Licitatório Nº: 24/2021 Processo Adm. Nº: 3600/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 18/05/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, designados pelo Decreto nº 72, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 24/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:29.562.894/0001-95 ENDEREÇO:RUA PINHEIRO, 0, - PARQUE PRIMAVERA FONE:6239414185 EMAIL:MORAISCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABIANO DE MENEZES MELGAÇO CPF: 014.910.336-06

visando a AQUISIÇÃO DE PEÇA CR MM3.0 MAMMO SET 24X30 PARA CR30-XM 5SDOM AGFA PARA O APARELHO DE MAMOGRAFIA
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 24/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 24/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	6,0000	Peça CR MM3.0 MAMMO SET 24X30 PARA CR30-XM 5SDOM AGFA PARA O APARELHO DE MAMOGRAFIA.	AGFA	10.076,0000	60.456,0000
TOTAL:						**60.456,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 24/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 24/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 24/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 24/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 20/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 20 de maio de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria De Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(S):

_____
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C02A3BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇAO
Processo.....: 15366/2021

Modalidade de Licitação:	PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021
Tipo.....:	Menor Preço Por Item
Edital nº.....:	017/2021
Objeto.....:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para diversos órgãos e departamentos da administração municipal de Posse - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Refêrencia.
Legislação..... :	Leis 10.520/02 e 8.666/93, e normas gerais e especiais desde Edital.

Ao 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Abril de 2021, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, para receber e apreciar a proposta do objeto do edital na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2021, tendo a reunião iniciado as 9h30 (nove horas e trinta minutos), com 15 minutos de tolerância para o credenciamento.

I – Do Credenciamento

Compareceram as empresas:

1 – **Walter Elias Villa – ME**, a Senhora Pregoeira solicitou ao participante presente a documentação referente ao credenciamento, ficando assim identificada: **Empresa**: **Walter Elias Villa – ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.293.896/0001-06**, representada por **Walter Elias Villa**, CPF: **033.254.219-03** (Proprietário), devidamente qualificado nos autos.

2 – **Speed Turbo Telecom Eireli LTDA**, a Senhora Pregoeira solicitou ao participante presente a documentação referente ao credenciamento, ficando assim identificada: Empresa: **Speed Turbo Telecom Eireli LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.535.312/0001-16**, tendo a mesma feito declaração de ME para uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, representada por **João Paulo Rodrigues da Silva**, CPF: **009.347.751-17** (Proprietário), devidamente qualificado nos autos .

II – Do recebimento dos envelopes

Após realização do credenciamento, a Pregoeira recebeu os envelopes contendo a documentação e a propostas das licitantes. Após verificar que os envelopes estavam devidamente lacrados, solicitou que o participante rubricasse no fecho, e depois de conferir, abriu o envelope contendo a proposta e, passou para que todos os presentes pudessem analisar e rubricar.

III – Da fase de Propostas

As propostas foram apresentada da seguinte forma:

Empresa 1: **Walter Elias Villa – ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.293.896/0001-06,** no valor total de **R$ 172.200,00 (Setenta e Dois mil e Duzentos reais)**, com validade de 60 (sessenta) dias, com valores unitários conforme proposta anexa ao processo.

Empresa 2: **Speed Turbo Telecom Eireli LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.535.312/0001-16,** no valor total de **R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis mil reais)**, com validade de 60 (sessenta) dias, com valores unitários conforme proposta anexa ao processo.

Após avaliação das propostas e aceite das mesmas, foi aberta a fase de lance para os itens, tendo sido conforme o mapa a seguir:

Lote 01 – Zona Urbana					
Item	**Descrição**	Ultimo Lance: **Walter Elias Villa – ME**	Ultimo Lance: **Speed Turbo Telecom Eireli LTDA**	**Vencedor**	**Valor**
01	100 MEGAS FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO	R$ 1.750,00	Declarar Inexequível	Item fracassado (Ausência de proposta adequada com o valor referencial do edital)	
02	50 MEGAS FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO	R$ 875,00	Declarar Inexequível	Item fracassado (Ausência de proposta adequada com o valor referencial do edital)	
03	30 MEGAS FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO	R$ 525,00	Declarar Inexequível	Item fracassado (Ausência de proposta adequada com o valor referencial do edital)	

Lote 02 – Zona Rural					
Item	**Descrição**	Ultimo Lance: **Walter Elias Villa – ME**	Ultimo Lance: **Speed Turbo Telecom Eireli LTDA**	**Vencedor**	**Valor**
01	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FERREIRA DA SILVA – FAZ. OLHO D'ÁGUA DA LAPA 20 MEGAS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
02	ESCOLA MUNICIPAL POVOADO RODOVILÂNDIA 20 MEGAS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
03	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS – FAZ. SÍTIO 20 MEGAS – 20 MEGAS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
04	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS – FAZENDA BACO PARI	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
05	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO BARBOSA DE SOUSA – POVOADO BARBOSILÂNDIA – 20 MEGAS	R$ 180,00	R$ 199,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 180,00
06	ESCOLA MUNICIPAL MATIAS PINHEIRO LEMOS – POVOADO IMPUEIRAS – 20 MEGAS	R$ 200,00	R$ 400,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
07	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS BISPO ALVES – POVOADO CACHIMBO – 20 MEGAS	R$ 175,00	R$ 180,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 175,00
08	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – FAZENDA CACHOEIRA II – 20 MEGAS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
09	ESCOLA MUNICIPAL AMBRÓSIO FERREIRA DA HORA – FAZENDA JATOBÁ – 20 MEGAS	R$ 195,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 195,00
10	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES DOS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00

	SANTOS – FAZENDA PRATA I -20 MEGAS				
11	PSF BARBOSILANDIA – POVOADO BARBOSILANDIA – 20 MEGAS	R$ 195,00	R$ 200,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 195,00
12	PSF CACHIMBO – POVOADO CACHIMBO – 20 MEGAS	R$ 175,00	R$ 180,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 175,00
13	PSF IMPUEIRA – POVOADO IMPUERIRA – 20 MEGAS	R$ 195,00	R$ 200,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 195,00
14	PSF TROMBAS – POVOADO TROMBAS. – 20 MEGAS	R$ 200,00		Walter Elias Villa – ME	R$ 200,00
15	PSF NOVA VISTA – POVOADO NOVA VISTA. – 20 MEGAS	R$ 175,00	R$ 180,00	Walter Elias Villa – ME	R$ 175,00

Dando prosseguimento à sessão a Senhora Pregoeira, conforme preceitua o parágrafo 4°, inciso XVII da Lei 10.520/02, tentou negociar diretamente com o proponente vencedor, não obtendo êxito. Nada mais a tratar a Senhora Pregoeira deu por encerrada a fase de negociação da proposta por entender que os preços apresentado pelo licitante vencedor estarem compatíveis com o de mercado, não causando prejuízo ao erário, portanto, sagrou-se vencedora a **Empresa: Walter Elias Villa – ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.293.896/0001-06,** pelo valor de **R$ 23.120,00** (Vinte e Três mil Cento e Vinte reais), conforme valores unitários da tabela acima.

IV – Da habilitação

Em seguida passou a fase de habilitação do licitante vencedor. Conferindo os documentos de habilitação o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio após a analise o deu por **HABILITADO**. Perguntados sobre interesse em interpor recursos, os licitantes manifestaram não haver interesse. O representante da empresa Speed Turbo Telecom Eireli LTDA, João Paulo Rodrigues da Silva, após encerramento da fase de habilitação faz retirada do envelope de habilitação da empresa, por não haver mais interesse em recursos, para o presente processo. Em seguida foi solicitando a Secretária que lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada pela Pregoeira, por toda a Equipe de Apoio e o licitante participante.

Pregoeiro:
GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Equipe De Apoio:
ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro

Participantes:

Walter Elias Villa – ME
CNPJ nº 10.293.896/0001-06
WALTER ELIAS VILLA

Speed Turbo Telecom Eireli LTDA
CNPJ nº 11.535.312/0001-16
JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:393B17DB

